



DECRETO Nº 50/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre ponto facultativo no dia 22 de abril e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira) está inserido entre o feriado de Tiradentes (21 de abril) e o sábado;

CONSIDERANDO que a decretação de Ponto Facultativo nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal no dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira), além de não causar prejuízos proporcionará economia ao erário;

CONSIDERANDO, a Portaria ME nº 3.413, do dia 18 de abril de 2022, do Ministério da Economia, no âmbito da União, Governo Federal, que altera a Portaria ME nº 14.817 que trata dos feriados federais, especialmente o art. 1, inciso VI, que declara como ponto facultativo o dia 22 de abril;

DECRETA:

ART. 1º - É declarado **ponto facultativo no dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira)**, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o respectivo órgão competente.

Parágrafo Único: O disposto na primeira parte no *caput* deste artigo não se aplica:

I - ao Centro Integrado de Especialidades Médicas – CIEM;

II - e aos servidores públicos que desempenham suas funções em regime de plantão e em regime de escala.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 20 DE ABRIL DE 2022.


Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal de Picos